



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação Feita Nesta Data

15/04/16


Adelsso dos Santos Nogueira

LEI MUNICIPAL Nº 591/2016

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Simão e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, APROVA e eu na condição de Prefeito SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, ficam reajustados no percentual de 5% (cinco por cento).


Parágrafo único – O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em abril do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º Ficam alterados o Anexo II da Lei 559 de 27 de Fevereiro de 2015 e as tabelas I, II e III da Lei 556 de 27 de Fevereiro de 2015, cujos valores passam a vigorar corrigidos em consonância com o presente reajuste.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (15/04/2016).


Adelsso dos Santos Nogueira
Prefeito

ANEXO II

Lei 559/2015 de 27 de Fevereiro de 2015

QUADRO DE VALORES VENCIMENTAIS

SÍMBOLO	VALOR
CCL 01	R\$ 4.830,00
CCL 02	R\$ 3.780,00
CCL 03	R\$ 3.255,00
CCL 04	R\$ 2.415,00
CCL 06	R\$ 1.785,00

GABINETE DOPREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS,
aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.


Adelsso dos Santos Nogueira
Prefeito

TABELAS I, II E III - Lei 556 de 27 de Fevereiro de 2015

TABELA I

Grupo Ocupacional: APOIO BÁSICO

NIVEL	REFERÊNCIA														
	0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31
	BASE	3%	6%	8%	10%	12%	14%	16%	18%	20%	22%	24%	26%	28%	30%
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1	1.285,75	1.324,32	1.362,90	1.388,61	1.414,33	1.440,04	1.465,76	1.491,47	1.517,19	1.542,90	1.568,62	1.594,33	1.620,05	1.645,76	1.671,48
2	1.526,82	1.572,62	1.618,43	1.648,97	1.679,50	1.710,04	1.740,57	1.771,11	1.801,65	1.832,18	1.862,72	1.893,26	1.923,79	1.954,33	1.984,87
3	2.250,05	2.317,55	2.385,05	2.430,05	2.475,06	2.520,06	2.565,06	2.610,06	2.655,06	2.700,06	2.745,06	2.790,06	2.835,06	2.880,06	2.925,07

TABELA II

Grupo Ocupacional: APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

NIVEL	REFERÊNCIA														
	0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31
	BASE	3%	6%	8%	10%	12%	14%	16%	18%	20%	22%	24%	26%	28%	30%
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1	2.250,05	2.317,55	2.385,05	2.430,05	2.475,06	2.520,06	2.565,06	2.610,06	2.655,06	2.700,06	2.745,06	2.790,06	2.835,06	2.880,06	2.925,07
2	2.732,21	2.814,18	2.896,14	2.950,79	3.005,43	3.060,08	3.114,72	3.169,36	3.224,01	3.278,65	3.333,30	3.387,94	3.442,58	3.497,23	3.551,87

TABELA III

Grupo Ocupacional: ASSESSORIA

NIVEL	REFERÊNCIA														
	0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31
	BASE	3%	6%	8%	10%	12%	14%	16%	18%	20%	22%	24%	26%	28%	30%
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1	4.982,26	5.131,73	5.281,20	5.380,84	5.480,49	5.580,13	5.679,78	5.779,42	5.879,07	5.978,71	6.078,36	6.178,00	6.277,65	6.377,29	6.476,94

Adelso dos Santos Nogueira
Prefeito